



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA  
SECULT-ARTE UFC

**CORAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
EDITAL DE AUDIÇÃO 2016**

1. A Secretaria de Cultura Artística SECULT-ARTE UFC abre inscrições para audição de novos integrantes para a temporada 2016/2018 do Coral da Universidade Federal do Ceará.
2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02 de setembro a 02 de outubro de 2016.
3. AUDIÇÃO: **03 a 07 de outubro de 2016.**
4. DAS INSCRIÇÕES:  
As inscrições deverão ser feitas pelo site do Coral da UFC. ([www.coral.ufc.br](http://www.coral.ufc.br)) através de preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.
5. LOCAL DA AUDIÇÃO: Auditório da Pró-Reitoria de Extensão (Prédios Anexos da Reitoria)
6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1ª FASE

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 1ª FASE		
03/10 (seg)	Palestra: a função artística e pedagógica do Coral da UFC	19h às 21h30min
04/10 (ter)	Audição das vozes femininas	18h às 22h30min
05/10 (qua)	Audição das vozes masculinas	18h às 22h30min

RESULTADO 1ª FASE: 06 de outubro (10h) – quinta-feira no site do Coral da UFC e da Secretaria de Cultura Artística SECULT-ARTE UFC

2ª FASE

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 2ª FASE		
06/10 (qui)	Audição coletiva (percepção corporal e preparação de repertório)	19h às 21h30min
07/10 (sex)	Entrevista	19h às 21h30min

RESULTADO FINAL: 08 de outubro de 2016

- 1) Poderão participar da audição, candidatos com idade mínima de 17 anos.
- 2) Somente serão aprovados os candidatos que tiverem 100% de frequência durante o processo de audição.
- 3) DAS INSCRIÇÕES:
  - i) Todos os candidatos deverão preencher **uma ficha de inscrição**, disponível pela internet, no site [www.coral.ufc.br](http://www.coral.ufc.br).
  - ii) Todos os candidatos deverão apresentar **uma “justificativa de interesse”**, relatando suas experiências com atividades artísticas e/ou musicais, assim

como suas expectativas e possíveis contribuições para o trabalho com o Coral da UFC. O texto deverá conter no máximo 1080 caracteres e ser DIGITADO, na ficha de inscrição, em letra ARIAL, tamanho 10.

- 4) Só participarão da segunda fase os candidatos aprovados na primeira fase.
- 5) Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão vestir “roupas leves” (que permitam, com conforto, a realização de movimentos corporais) para a audição coletiva de Percepção Corporal e ensaio em grupo.
- 6) Serão selecionados cantores para todos os naipes do coral (soprano, contralto, tenor e barítono/baixo), sendo cada naipe composto, em média, por oito ou nove cantores.
- 7) O número de cantores por naipe será definido durante o processo de audição, variando de acordo com as características vocais (intensidade, timbre e extensão) dos candidatos.
- 8) A comissão de audição será composta por 08 integrantes: quatro professores (três regentes e um orientador vocal) e quatro cantores (um cantor de cada naipe para o qual haverá audição).
- 9) A palestra será ministrada pelos regentes do coral da UFC, com a participação de integrantes do coral, exibição de vídeos dos espetáculos anteriores e debate ao final da exposição. Ao final da palestra serão dadas informações sobre o novo projeto de espetáculo e apresentações do Coral da UFC.
- 10) Nas audições coletivas serão empregados exercícios práticos de criação vocal em grupo e dinâmicas vocais para ressaltar as exigências necessárias à realização da atividade coral, assim como vivenciar as estratégias que serão adotadas no trabalho do Coral da UFC.
- 11) Os candidatos serão avaliados segundo os seguintes critérios:
  - a. Quanto à Musicalidade: encontrar bom material vocal; afinação e capacidade rítmica bem expressa; capacidade auditiva e memória musical.
  - b. Quanto à Sociabilidade: descobrir a capacidade de aprendizagem grupal; facilidade de cantar voz diferente em grupo; tolerância com as diferenças e comprometimento artístico;
  - c. Quanto à Percepção Corporal: estar disponível para a descoberta e pesquisa corporal.
- 12) Em casos de empate, serão selecionados os candidatos com base na seguinte ordem de preferência: estudantes universitários, prioritariamente alunos da UFC, estudantes secundaristas e pessoas da comunidade.
- 13) Para as vagas não preenchidas, será realizada uma nova audição após um período de 90 dias decorridos do período de audição do presente edital.
- 14) Os nomes dos candidatos não selecionados permanecerão em uma lista de classificáveis, por um período de até 06 meses, e poderão ser convidados a integrarem o coro, caso haja a desistência de algum candidato selecionado.
- 15) Em virtude da intensa programação de atividades desenvolvidas pelo grupo, os cantores selecionados deverão assumir o compromisso de *cantar exclusivamente* no Coral da UFC.
- 16) Não há cobrança de taxa de inscrição para a audição.
- 17) DOS ENSAIOS:
  - i) Início das atividades: 11 de outubro de 2016 (terça-feira)

- ii) Ensaios Ordinários:
  - a) Ensaios de Repertório – Terças e Quintas – 19h às 21h30min
  - b) Aulas de Percepção Corporal e Teatro – Sextas – 19h às 21h30min
- iii) Em caráter “extraordinário”, serão realizados aos sábados, ensaios no horário de 14h às 18h.

18) DOS ESPETÁCULOS E APRESENTAÇÕES:

- a) O Coral da UFC realiza espetáculos temáticos em sua programação de atividades. Os espetáculos ocorrem em teatros da cidade, com média de 15 apresentações por temporada, durante os fins de semana (sexta, sábado e domingo). Os integrantes do coro devem ter disponibilidade de horário nos fins de semana para participarem dessa atividade, assim como disponibilidade, no decorrer do trabalho, para se ausentar da cidade de Fortaleza por um período de 30 dias, quando a temporada for realizada em outra localidade.
- b) O Coral da UFC realiza apresentações para a comunidade em horários e locais diversos. Os integrantes do coro devem ter alguma flexibilidade em seus horários semanais cotidianos para se locomoverem e se fazerem presentes nas apresentações.